PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 089/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel, chácara (lote), denominada Chácara (lote) nº 01 da quadra 09, segundo matrícula nº 23.365, livro 2-RG, mede 20,00m de frente confrontando com a Rua 21, 20,00m pelos fundos confrontando com o lote nº 18 de propriedade de Adriana Fernandes Pessoa, 43,00m pela direita confrontando com a Rua 17, 43,50m pela esquerda confrontando com o lote nº02 de propriedade de Anibal Carlos de Oliveira Marques, totalizando uma área de 865,00m² (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados). Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o terreno possui as seguintes medidas e confrontações:
20,15m (vinte vírgula quinze metros) pela frente confrontando com a Rua 21, 16,10m (dezesseis virgula dez metros) pela direita confrontando com o lote nº 17, 21,50m (vinte e um virgula cinquenta metros) pela esquerda confrontando com o lote nº 02 de propriedade de Anibal Carlos de Oliveira Marques, 20,00m (vinte metros) pelos fundos confrontando com o lote nº 18 de propriedade de Adriana Fernandes Pessoa, perfazendo uma área total de 369,56m² (trezentos e sessenta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze, (24/06/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal